

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 005/85

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições estatutárias e

CONSIDERANDO que o professor JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, lotado no Departamento de Direito Privado, da Faculdade de Estudos Sociais, através das Portarias 376/81 e 464/83, teve seu afastamento autorizado para realizar curso de Pós-Graduação em Direito, a nível de Doutorado, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, no período de 30.03.81 a 30.03.85;

CONSIDERANDO que, apesar do esforço do professor JOSÉ BRAGA, em organizar seu plano de estudos e cumprir as exigências do curso, foi prejudicado no desenvolvimento de sua tese devido a paralisação da UFRJ, em virtude de duas sucessivas grandes greves, o que alterou sobremaneira todo o calendário de atividades daquela Unidade;

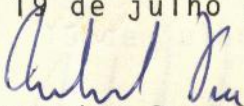
CONSIDERANDO que, em decorrência desses fatos, o professor JOSÉ BRAGA, em expediente protocolizado sob o nº 02092/85, solicitou prorrogação de seu afastamento pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01.04.85, para conclusão de sua Tese;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Conselho de Administração, em reunião desta data, apreciando o Proc. 003/85,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de afastamento do professor Assistente Nível III, JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, lotado no Departamento de Direito Privado, da Faculdade de Estudos Sociais, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01.04.85, para conclusão de sua Tese.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de julho de 1985.


Roberto dos Santos Vieira
Presidente